



Gabinete de Conselheiro  
Conselheiro Antonio Joaquim  
Telefone: 3613-7531 / 7532 - Fax: 3613-7534  
e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

**PROCESSO:** 205443/2014 – AUTOS DIGITAIS  
**PROCEDÊNCIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
**INTERESSADO:** ANDERSON RODRIGUES DA SILVA (CPF nº 023.243.089-67)  
**ASSUNTO:** TOMADA DE CONTAS ESPECIAL  
**RELATOR:** CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

**À Gerência de Registro e Publicação:**

Para proceder a notificação da interessada, na forma descrita  
abaixo:

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**PROCESSO : 205443/2014**  
**PROCEDÊNCIA : SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**  
**INTERESSADO : ANDERSON RODRIGUES DA SILVA**  
**ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Com base nos artigos 5º, inciso LV da Constituição da República, que assegura o contraditório e a ampla defesa e 257, inciso IV, do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução nº 14/2007), fica Vossa Senhoria **CITADO**, para que apresente, **no prazo de 10 (dez) dias**, as suas alegações de defesa a respeito do relatório técnico referente à Tomada de Conta Especial, acerca do Contrato de Fomento a Cultura 121/2008/SEC, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, em razão decorrente da constatação de irregularidades atinente à não prestação de contas dos recursos recebidos.

Ressalto que a ausência de manifestação, no prazo regimental, implicará no prosseguimento processual com a aplicação dos efeitos da revelia, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 140, § 1º, da Resolução nº 14/2007.

Desde já defiro a concessão de cópias dos autos ao interessado ou representante legal, devidamente constituído.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**  
**Relator**



1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.